



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 161 | ANO 02 | 16 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.242/2022
DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município (Lei nº 4.205, de 07 de dezembro de 2021), até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), com recurso financeiro proveniente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, destinado a Investimentos, conforme programação constante do anexo desta Lei.

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, será indicado no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 12 de agosto de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 161 | ANO 02 | 16 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.242, de 12 de agosto de 2022.)

ANEXO 1								
CRÉDITO ESPECIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						RS
11.00.00							Secretaria de meio Ambiente e Recursos Naturais	
11.01.00							Serviços de meio Ambiente e Recursos Naturais	
11.01.00	18						Gestão Ambiental	
11.01.00	18.541						Preservação e Conservação Ambiental	
11.01.00	18.541	5005					Poá + Verde	
11.01.00	18.541	5005.2631					Fundo Municipal de Meio Ambiente	
11.01.00	18.541	5005.2631	4				Despesas de Capital	
11.01.00	18.541	5005.2631	4	4			Investimentos	
11.01.00	18.541	5005.2631	4	4	90		Aplicações Diretas	
11.01.00	18.541	5005.2631	4	4	90	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	50.000,00
TOTAL								50.000,00





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 161 | ANO 02 | 16 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.243/2022
DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 136.948,41 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PARA FINS QUE ESPECIFICA”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município (Lei nº 4.205, de 07 de dezembro de 2021), até o valor de R\$ 136.948,41 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos), com recurso financeiro proveniente do Fundo Municipal de Habitação, destinado a Investimentos, conforme programação constante do anexo desta Lei.

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em, 12 de agosto de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 161 | ANO 02 | 16 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.243, de 12 de agosto de 2022.)

ANEXO 1								
CRÉDITO ESPECIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						RS
16.00.00							Secretaria de Obras Públicas, Planejamento, Orçamento, Gestão e Habitação de Interesse Social.	
16.01.00							Gabinete e Dependências	
16.01.00	16						Habitação	
16.01.00	16.482						Habitação Urbana	
16.01.00	16.482	5012					Habitação de Interesse Social	
16.01.00	16.482	5012.2570					Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
16.01.00	16.482	5012.2570	4				Despesas de Capital	
16.01.00	16.482	5012.2570	4	4			Investimentos	
16.01.00	16.482	5012.2570	4	4	90		Aplicações Diretas	
16.01.00	16.482	5012.2570	4	4	90	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	136.948,41
TOTAL								136.948,41





EDIÇÃO Nº 161 | ANO 02 | 16 DE AGOSTO DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.245/2022
DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município (Lei nº 4.205, de 07 de dezembro de 2021), até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar, destinados a investimentos, conforme programação constante do anexo desta Lei.

Art. 2º. O recurso necessário á execução do disposto no artigo anterior, será indicado no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 12 de agosto de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 161 | ANO 02 | 16 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.245, de 12 de agosto de 2022.)

ANEXO								
CRÉDITO ESPECIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA) FONTES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mód. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						RS
09.00.00							Secr. de Assist. Desenv. Social	
09.02.00							Proteção Social Básica	
09.02.00	08						Assistência Social	
09.02.00	08.244						Assistência Comunitária	
09.02.00	08.244	4001					Atenção a Criança e ao Adolescente	
09.02.00	08.244	4001.2290					Atendimento a Criança e ao Adolescente	
09.02.00	08.244	4001.2290	4				Despesas de Capital	
09.02.00	08.244	4001.2290	4	4			Investimentos	
09.02.00	08.244	4001.2290	4	4	50		Transf. a Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos	
09.02.00	08.244	4001.2290	4	4	50	5	Transferências e Convênios Federais- Vinculados	50.000,00
TOTAL								50.000,00





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 161 | ANO 02 | 16 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.244/2022
DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município (Lei nº 4.205, de 07 de dezembro de 2021), até o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar, destinados à aquisição de veículo, conforme programação constante do anexo desta Lei.

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, será indicado no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 12 de agosto de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Página





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 161 | ANO 02 | 16 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.244, de 12 de agosto de 2022)

ANEXO								
CRÉDITO ESPECIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Fl.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						RS
09.00.00							Secr. de Assist. Desenv. Social	
09.03.00							Proteção Social Especial	
09.03.00	08						Assistência Social	
09.03.00	08.244						Assistência Comunitária	
09.03.00	08.244	4001					Atenção a Criança e ao Adolescente	
09.03.00	08.244	4001.2290					Atendimento a Criança e ao Adolescente	
09.03.00	08.244	4001.2290	4				Despesas de Capital	
09.03.00	08.244	4001.2290	4	4			Investimentos	
09.03.00	08.244	4001.2290	4	4	50		Transf. a Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos	
09.03.00	08.244	4001.2290	4	4	50	02	Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados	125.000,00
TOTAL								125.000,00





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 161 | ANO 02 | 16 DE AGOSTO DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 8.097/2022
DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

**“CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA 47ª EXPOSIÇÃO DE
ORQUÍDEAS E PLANTAS ORNAMENTAIS DE POÁ – EXPOÁ 2022.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de 26/03/1990;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída por este Decreto, a Comissão Organizadora da 47ª Exposição de Orquídeas e Plantas Ornamentais de Poá – EXPOÁ 2022.

-Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

- Sandra Miani Cavalcante
- Diogo de Lima Dantas

-Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

- Renata do Carmo Iglesias de Faria
- Tiago Correa da Silva

-Representante da Secretaria Municipal de Governo, de Comunicação Social e de Serviços Urbanos/ Comunicação Social

- Gabriella Candido de Souza

-Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social.

- Ricardo Leão da Silva

-Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Relações do trabalho

- Alcides Leme da Silva Junior

Segue...





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 161 | ANO 02 | 16 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.097/2022

fls.03

-Representante da Secretaria Municipal de Administração

- Adans de Souza Camargo

-Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana

- Marlene de Sant'Anna

-Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

- Marcos Pacheco dos Santos

-Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Fábio Marangoni

-Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

- Claudete Bezerra dos Santos Canada

- Representante da Secretaria Municipal de Governo, de Comunicação Social e de Serviços Urbanos/ Serviços Urbanos

- Isabela Rodrigues Sanches

Art. 2º. Na hipótese de haver necessidade de inclusão de outros membros na Comissão de que trata o artigo anterior, esta será objeto de novo ato.

Art. 3º. As Secretarias Municipais e seus órgãos subordinados prestarão toda colaboração aos integrantes desta Comissão que, através de suas Coordenadorias, requisitarão diretamente os serviços considerados necessários ao bom desempenho do evento.

3,

Art. 4º. Os membros da Comissão ora designada exercerão suas atividades sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 161 | ANO 02 | 16 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.097/2022

fls.03

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 11 de agosto de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 161 | ANO 02 | 16 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.309/2022
DE 11 DE AGOSTO DE 2022

“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 7.069, de 22 de junho de 2017;

RESOLVE:-

I – CONSTITUIR Comissão Especial de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil em Chamamentos Públicos a serem realizados no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Poá e será composta pelos seguintes membros:

- Leonice Ramos Ferreira – CPF 169.132.848-02
- Sandra Toyama Brasilio dos Santos Feitosa – CPF 185.807.618-83
- Renata Zamorano de Almeida Barreira – CPF 301.063.738-11
- Tais Gonçalves de Moraes – CPF 221.116.218-54
- Karen de Almeida Cortiz – CPF 295.638.858-48

II – A Comissão ora designada deverá, no exercício de suas atribuições, observar fielmente as disposições constantes da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 7.069/2017.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs. 44.227, de 25/10/2021 e 44.380, de 03/12/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 11 de agosto de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 161 | ANO 02 | 16 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.314/2022
DE 11 DE AGOSTO DE 2022

**“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PARA AS PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e atendendo no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 7.069, de 22 de junho de 2017;

RESOLVE:-

I – Constituir Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação para a parceria firmada com a Instituição Associação Afro Brasileira Nossa Senhora Aparecida no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante o termo de fomento nº 002/21, a qual será composta dos seguintes membros:

- **Hosana Nery Acário Rocha** – CPF 369.174.328-57
- **Mônica Aparecida Martino Maziero** – CPF 161.979.458-60
- **Sandra Jacira Vinhas** – CPF 013.663.628-45
- **Tamires Silva de Lima** – CPF 376.840.218-50

II – A Comissão ora constituída deverá, no exercício de suas atribuições, observar fielmente as disposições constantes da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 43.569, de 14/05/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 11 de agosto de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 161 | ANO 02 | 16 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO Nº 3.957/2022

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL Nº 049/2022** - **PROCESSO Nº 3.957/2022** – **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de kit gestante, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses. - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - **ENCERRAMENTO:** 31 de agosto de 2022, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA:** 31 de agosto de 2022, às 10:00 horas. A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br, ou na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 9 às 12 e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Poá, 12 de agosto de 2022.

Márcia Teixeira Bin de Sousa

Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 161 | ANO 02 | 16 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 050/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO Nº 6.507/2022

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL Nº:** 050/2022 - **PROCESSO Nº:** 6.507/2022 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica da rua Batatais e trecho da rua Professora Marina Cintra, situado no município de Poá/SP, conforme projeto básico – Anexo I - **MODALIDADE:** Tomada de Preços - **ENCERRAMENTO:** 02 de Setembro de 2022, às 09:30 horas - **DATA DE ABERTURA:** 02 de Setembro de 2022, às 10:00 horas. O Secretário Municipal de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br, ou na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 9 às 12 e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Em, 15 de agosto de 2022.

Ricardo Leão da Silva

Secretário Municipal de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação Social

Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/2021.

